

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o **Edital de Convocação para Inscrição no Processo de Avaliação e Seleção de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2012 – Ensino Médio**, disponível no portal [www.fnnde.gov.br](http://www.fnnde.gov.br), nos seguintes termos:

### **No Anexo I:**

Nos subitens 1.1.1.1, 1.1.4.1.1 e 1.1.6.1 e nos códigos C1 e C9 do subitem 2.1, onde se lê “título do volume”,  
Leia-se “**identificação do volume**”.

No subitem 1.1.6.6, onde se lê: “Componente curricular”,  
Leia-se “**Componente curricular e a expressão “Manual do Professor”, no último caso, para o manual do professor.**”

Nos subitens 1.2.4.1 e no código D5 do subitem 2.1, onde se lê “título do volume ou da coleção”,  
Leia-se “**identificação do volume ou título da coleção**”

No subitem 1.2.5.1, onde se lê “Não deve conter textos ou ilustrações.”,  
Leia-se “**A expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação**”.

No subitem 1.2.6.1 e no código D8 do subitem 2.1, onde se lê “título do volume ou da coleção”,  
Leia-se “**identificação do volume, título da obra ou da coleção**”.

No subitem 2.1, código D1, onde se lê “identificação do ano ou volume, no caso de coleção; a expressão “Volume Único”, no caso de volume único; o componente curricular; a expressão “Livro do Aluno”, no caso de livro do aluno; e a expressão “Manual do Professor”, no caso de manual do professor; a expressão “Livro Consumível”, no caso de obras de Sociologia e Filosofia”,  
Leia-se “**identificação do ano ou volume, no caso de coleção; a expressão “Volume Único”, no caso de volume único; o componente curricular; a expressão “Livro do Aluno”, no caso de livro do aluno; e a expressão “Manual do Professor”, no caso de manual do professor.**”

No subitem 2.1, código D4, onde se lê: “identificação do ano ou volume, no caso de coleção; a expressão “Volume Único”, no caso de volume único; o componente curricular; a expressão “Livro do Aluno”, no caso de livro do aluno; e a expressão “Manual do Professor”, no caso de manual do professor.”,  
Leia-se: “**identificação do ano ou volume; o componente curricular; a expressão “Livro do Aluno”, no caso de livro do aluno; e a expressão “Manual do Professor”, no caso de manual do professor.**”

Ficam excluídos os **subitens 1.1.1.8, 1.2.1.7 e 1.2.4.2.3** e o critério de exclusão do **código C7** no **subitem 2.1**.

### **No Anexo III:**

No subitem 2.1.6, onde se lê “(6) referências bibliográficas, índice remissivo e indicação de leituras complementares”  
Leia-se “**(6) referências bibliográficas e indicação de leituras complementares**”.

### **No Anexo X:**

Nos subitens 3.1.1.2.6 e 3.1.4.1.5, onde se lê “Registro em cartório de notas”  
Leia-se “**Registro público**”.

Brasília, 21 de janeiro de 2010.

**Daniel Silva Balaban**  
Presidente do FNDE